

DELIBERAÇÃO CECA/CLF nº 4.421, DE 27 DE ABRIL DE 2004

Determina a expedição da
Licença Prévia.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/202.127/2003, referente ao requerimento de Licença Prévia para implantação do Complexo Residencial Eco-Turístico Praia das Pedrinhas, localizado na Rodovia RJ 106 km 164, Imboassica, município de Rio das Ostras, de responsabilidade do Sr. JARDEL FRANCO TRINDADE,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico de Licença Prévia nº 07/2004, favorável à concessão da licença requerida,

CONSIDERANDO a realização de Audiência Pública em 15/04/2004,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para implantação do Complexo Residencial Eco-Turístico Praia das Pedrinhas, localizado na Rodovia RJ 106 km 164, Imboassica, município de Rio das Ostras, de responsabilidade do Sr. JARDEL FRANCO TRINDADE

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2004

CARLOS AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Presidente

Emnr.

Publicado no Diário Oficial de 30/04/04